



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

OBSERVAÇÃO

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi previsto no edital e, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

- PREÂMBULO -

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014¹)

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº 15/2021, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, sob as condições abaixo, para atender aos interesses da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
S.A. – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mogi Guaçu, 26 de julho de 2021.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FEG/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS, EM ENTREGA ÚNICA, A FIM DE COMPLEMENTAR O ACERVO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE “PROF.º FRANCO MONTORO” PARA UTILIZAÇÃO NO CURSO DE MEDICINA.

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.

O credenciamento das licitantes que protocolaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela autoridade competente.

TIPO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Decretos nºs 13.811 e 13.813, de 22 de dezembro de 2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, daqui por diante denominada simplesmente de FEG, através da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, instituída para realizar os certames licitatórios da entidade, através do Convênio assinado em 21 de fevereiro de 1994, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital completo deste Pregão está disponível para consulta e aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, até o dia do certame.

Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga no andar térreo da PREFEITURA no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Edital também poderá ser adquirido sem qualquer ônus através da Internet pelo site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através dos e-mails cml@mogiguacu.sp.gov.br e sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da **PREFEITURA**, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Administração

CLÁUDIO HENRIQUE BUENO MARTINI
Presidente do Conselho Administrativo da FEG



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FEG/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021

I – DO OBJETO:

1.1.- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS, em entrega única, a fim de complementar o acervo da Biblioteca da Faculdade “Prof.º Franco Montoro” para utilização no curso de medicina**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência (ANEXO I) e nas condições previstas neste edital.

1.2.- A licitante vencedora deverá executar o fornecimento, mediante solicitação do **servidor público designado**.

1.3.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Pedido de fornecimento, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1.- Somente poderão participar deste Pregão **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** do ramo de atividade pertinente ao objeto (conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3.- Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela **Lei Estadual nº 10.218/99**;

2.2.5.- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6.- Que não estiverem legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

III – DO CREDENCIAMENTO:

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1.- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2.- Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3.- Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.

3.1.4.- DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO ESPECÍFICA DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1.4.1.- As declarações acima mencionadas poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

3.1.4.2.- Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS IV e VI**.

3.2.- O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.3.- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- O não comparecimento de representante, desde que já tenham sido protocolados os envelopes e os documentos acima relacionados (credenciamento), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.

² **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

3.4.1.- Para o caso acima, os documentos de credenciamento deverão ser inseridos em um terceiro envelope e ser protocolado juntamente com os envelopes 1 e 2.

3.5.- Somente serão credenciados licitantes que protocolaram os envelopes 1 e 2 conforme consta no PREÂMBULO deste Edital.

3.5.1.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários que não protocolaram os envelopes 1 e 2.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1.- OS ENVELOPES 01 e 02 CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital.

4.2.- Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3.- Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:

4.3.1.- O credenciamento de representante;

4.3.2.- A inclusão de nova proposta.

4.4.- Os envelopes deverão ser lacrados, contendo cada um, em sua parte externa fronteira a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assim redigidos:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FEG/2021 ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS” RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:	À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FEG/2021 ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:
--	---

4.4.1.- A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.- A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, **informando:**

5.1.2.- Os **preços unitários e totais**, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, com no máximo 02 (duas) casas decimais, fixo e irredutível, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, não cabendo à PREFEITURA nenhum custo adicional.

5.1.3.- Descrição, de forma clara e completa, de acordo com o Modelo de Proposta (**ANEXO II**) e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital.

5.2.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.2.1.- Das disposições contidas neste edital;

5.2.2.- De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 90 (noventa) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;

5.3.- É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços (**ANEXO II**) e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da Pregoeira, em função da relevância do fato.

5.4.- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.4.1.- Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pela proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

5.5.- Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cmli@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

5.6.- A apresentação de proposta vincula a licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

5.7.- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8.- A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.9.- Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.2.- Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

6.1.3.- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.4.- Os documentos relacionados no item 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para credenciamento.

6.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa consistirá em:

6.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ);

6.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3.- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

6.2.4. - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (dívida ativa), relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:

a) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.2.5.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

A documentação relativa à Regularidade Trabalhista da empresa consistirá em:

6.2.6.- Prova de situação regular da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**.

6.2.7.- Prova de situação regular da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho – TST**.

6.2.8.- Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

6.2.9.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

6.3.1.- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante **realizou** ou **esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, em qualquer quantidade e época.

6.3.1.1.- Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

6.4.1.- **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do certame.

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

6.4.2.- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do certame.

6.4.2.1.- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.5.- OUTROS DOCUMENTOS:

6.5.1.- Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.1.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO V**.

6.5.2.- Declaração de que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública – Declaração de Idoneidade.

6.5.2.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO IX**.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos **documentos originais**, sendo que para esta última hipótese **deverá ser feita preferencialmente antes do horário de início da sessão do Pregão**.

7.1.1.- Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação **deverá ser feita antes dos envelopes serem protocolados**, conforme item 8.1 deste edital.

7.2.- Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.3.- A documentação a ser apresentada será a da licitante que executará a futura Ata de Registro de Preços.

7.4.- As certidões emitidas via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

OBSERVAÇÃO: Solicitamos às empresas licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem sequencial deste Edital, devidamente numerados.

7.6.1.- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 6.2.1 permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. **Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Documentos de habilitação.**

7.6.2.- A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados permanentemente no site www.mogiguacu.sp.gov.br, ou obtidos pessoalmente em sua sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

7.6.3.- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.

7.6.4.- Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (19) 3851-7030.

7.6.5.- Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1.- Até às 09h00min da data de abertura deste certame, as licitantes interessadas em participar deverão protocolar os envelopes 01 e 02 no Protocolo Geral desta PREFEITURA, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

8.2.- O credenciamento das licitantes que protocolaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, Sexto Andar do mesmo endereço citado, **iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.**

8.3.- O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento às especificações do edital para classificá-las.

8.3.1.- A critério do Pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos.

8.3.1.1.- Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4.- Será **desclassificada** a proposta de preços que:

8.4.1.- Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2.- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.3.- Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.4.- Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

8.4.5.- Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5.- Identificada a proposta de menor preço, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) dessa.

8.5.1.- Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (incluindo a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.5.2.- Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.6.- Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.7.- O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.7.1.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 0.75% para cada item.**

8.7.2.- ***Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (celulares, rádios, palm tops, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório, salvo se autorizado pelo Pregoeiro.***

8.7.3.- Amparado no critério da razoabilidade, para preservar a dinâmica do processo, levando-se em consideração o tempo de duração da sessão, o Pregoeiro poderá intervir, estabelecendo prazo máximo para a formulação de lances verbais, após o que, automaticamente, será considerado como declinado o oferecimento de lance.

8.7.4.- Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a pessoa jurídica desistente às penalidades previstas neste edital.

8.8.- A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora desta etapa.

8.9.- Encerrada a etapa de lances e após classificação, a proposta classificada em primeiro lugar será declarada como oferta de menor valor.

8.10.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.11.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.12.1.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

8.12.1.1.- Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá fazer uso da prerrogativa prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, fazendo jus à permissão contida no caput 32 da mesma lei.

8.12.2.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.3.- A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13.- Na comprovação de **Regularidade Fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** serão observados os seguintes procedimentos:

8.13.1.- Os documentos destinados à comprovação da Regularidade Fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita no item 6.2 e respectivos subitens, mesmo que contenham alguma restrição;

8.13.2.- Em substituição aos documentos de Regularidade Fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular previsto no item 6.2 e respectivos subitens;

8.13.3.- Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

8.13.3.1.- O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA;

8.13.4.- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.13.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a pessoa jurídica licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.9 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14.1.- Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.

8.14.1.1.- Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, sob pena de desclassificação.

8.15.- Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se o Pregoeiro o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame.

8.16.- A empresa vencedora deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.

8.17.- As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

8.18.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Pedido de fornecimento, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

8.19.- Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e **motivadamente** a sua intenção, cuja síntese será lavrada em ata, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1.- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata.

8.1.2.- A Pregoeira negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

8.1.3.- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

8.2.- Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da **PREFEITURA**, sito no endereço do Preâmbulo deste Edital, isento de recolhimento de emolumentos, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que esses não serão aceitos por e-mail ou correio.**

8.3.- Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

8.4.- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6.- A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9.9.- O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <https://leideacesso.etransparencia.com.br/mogiguacu.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?416>.

X – DA CONTRATAÇÃO:

10.1.- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento emitida pela FEG e/ou FMPPM, sendo que o mesmo deverá ser reconhecido como “CONTRATO SIMPLIFICADO” cujas condições serão as

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cmli@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

constantes deste edital, Termo de Referência – ANEXO I e demais anexos, e, farão parte do referido pedido, independentemente de suas transcrições.

10.1.1.- Quando da emissão da Ordem de Fornecimento, as obrigações ajustadas entre a FEG/FMPFM e a LICITANTE VENCEDORA, serão aplicadas, no que couberem, as disposições sobre contratos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

10.2.- A LICITANTE VENCEDORA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

10.3.- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

10.4.- Após a emissão da Ordem de Fornecimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um período de até 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

XI – DA VINCULAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO AO EDITAL:

11.1.- A LICITANTE VENCEDORA se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste **PREGÃO PRESENCIAL** e seus anexos, principalmente as descritas no **Termo de Referência - ANEXO I**, que fica fazendo parte integrante do Pedido de Fornecimento/Nota de Empenho, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XII – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1.- Vide Termo de Referência – **ANEXO I**.

XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1.- Vide Termo de Referência – **ANEXO I**.

XIV – DAS PENALIDADES:

14.1.- A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o Pedido de Compra conforme acima, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1.- Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2.- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2.- Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 14.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a aceitar o Pedido de Compra ou não comprovar a condição de regularidade fiscal.

14.3.- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

14.3.1.- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Mogi Guaçu, que será concedida sempre que a empresa licitante vencedora ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

14.3.2.- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

14.4.- A inexecução total ou parcial do Pedido de Compra, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, as seguintes sanções:

14.4.1.- Pena de ADVERTÊNCIA, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a LICITANTE VENCEDORA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA.

14.4.2.- Pena pecuniária de MULTA DE MORA de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para a punição de atrasos injustificados dos prazos de entrega, parcelada ou total, ou na substituição de produto(s) recusado(s), calculados sobre o valor da inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.4.3, podendo haver a rescisão do Pedido de Compra.

14.4.3.- Pena pecuniária de MULTA de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência, na hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de compra, podendo ainda ser rescindido o Pedido de Compra.

14.4.4.- Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, a ser aplicada à LICITANTE VENCEDORA no caso de reincidência em faltas já apenas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão do Pedido de Compra.

14.4.4.1.- Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da LICITANTE VENCEDORA, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

14.4.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, a ser aplicada quando a LICITANTE VENCEDORA praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

14.5.- O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa, independentemente de qualquer notificação.

14.5.1.- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

14.5.2.- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a LICITANTE VENCEDORA a processo executivo.

14.6.- As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

14.6.1.- Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a LICITANTE VENCEDORA, notificada da infração e da penalidade correspondente, previstas nos subitens 14.4.1 a 14.4.4 para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

14.6.1.1.- Na hipótese de aplicação da pena prevista no subitem 14.4.5 o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

14.6.2.- Recebida a defesa, a Autoridade Competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

14.6.3.- Da decisão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a pena prevista no subitem 14.4.5, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

14.7.- Sem prejuízo da aplicação à LICITANTE VENCEDORA das sanções cabíveis, a PREFEITURA promoverá a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste fornecimento.

XV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

15.1.- Vide Termo de Referência – **ANEXO I**.

XVI – DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1.- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL:

17.1.- Não será exigida a prestação de garantia contratual, para a contratação decorrente deste Pregão.

XVIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1.- Vide Termo de Referência – **ANEXO I**.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

19.1.- Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

19.1.1.- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da **PREFEITURA**, isenta de recolhimento de emolumentos, no andar térreo do endereço mencionado no Preâmbulo, isenta de recolhimento de emolumentos e dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por fax ou e-mail**.

19.1.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.

19.1.3.- As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão formalizadas diretamente por e-mail aos adquirentes do Edital, e disponibilizadas via Internet no site www.mogiguacu.sp.gov.br.

19.2.- As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

19.3.- Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

19.3.1.- Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;

19.3.2.- Autoriza a **PREFEITURA**, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantém transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

19.3.3.- Os produtos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

19.3.4.- Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretratável de todos os termos deste Edital e dos seus anexos.

19.4.- NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES CONTENDO “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO” QUE NÃO FOREM DEVIDAMENTE PROTOCOLADOS, ENVIADOS POR VIA POSTAL OU APRESENTADOS APÓS O PRAZO ESTABELECIDO.

19.5.- É facultada o Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.6.- Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.7.- As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a **PREFEITURA**, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.8.- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.9.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e serão considerados, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Mogi Guaçu.

19.10.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11.- Esta licitação será divulgada ao público em geral e aos interessados no fornecimento do objeto, através de publicação de aviso resumido no jornal local “TRIBUNA DO GUAÇU”, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo “GAZETA DE SÃO PAULO”, na Imprensa Oficial (DOE – Diário Oficial do Estado) e DOU – Diário Oficial da União, quando for o caso, e será disponibilizado sem qualquer custo através do site oficial da prefeitura: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

19.12.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

19.13.- Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

19.14.- Constitui motivo justo para inabilitação de desclassificação da proponente, ou rescisão da ata, a falsidade de qualquer documento dado ou declaração, fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.

19.15.- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

19.16.- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

XX – DA TOLERÂNCIA:

20.1.- Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente edital e seus respectivos anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

XXI – DOS ANEXOS:

21.1.- Integram o presente edital os seguintes anexos:

21.1.1.- ANEXO I – Termo de Referência;

21.1.2.- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.1.3.- ANEXO III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

21.1.4.- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

21.1.5.- ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

21.1.6.- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e

21.1.7.- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Mogi Guaçu, 26 de julho de 2021.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Administração

CLÁUDIO HENRIQUE BUENO MARTINI
Presidente do Conselho Administrativo da FEG



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de livros didáticos-pedagógicos, em entrega única, a fim de complementar o acervo da Biblioteca da Faculdade “Profº Franco Montoro” para utilização no curso de medicina, conforme descrição e preços descritos neste Termo de Referência;

1.2 – Poderão ser aceitas as edições mais atuais desde que não haja o ônus para a FMPFM.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do objeto constitui item de necessidade para o pleno funcionamento do curso de medicina na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

2.2- Torna-se imprescindível a compra dos livros didáticos-pedagógicos considerando que o curso de medicina é baseado na metodologia PBL – Problem-Based Learning, havendo a necessidade de promover o uso didático-pedagógico em práticas educacionais associadas ao ensino e pesquisa, tornando-se fundamental a aquisição de exemplares impressos para a realização de estudos presenciais e tutoriais.

2.3- Ressalta-se ainda que, à época da efetivação das compras, que poderão advir do processo licitatório resultante deste Termo, os recursos orçamentários correspondentes correrão às custas da Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3- DAS ENTREGAS

3.1- A entrega dos livros descritos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), no prédio da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, situada à Rua dos Estudantes, s/nº, Cachoeira de Cima, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis;

3.1.1- O endereço mencionado no item anterior constará dos referidos Pedidos de Fornecimento.

3.2- Todas as entregas, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores;

3.3 - A FMPFM se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades, locais e datas para entrega, estabelecidas no Pedido de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

3.4 - As entregas deverão correr por conta e risco da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s);

3.5 – Ocorrendo rejeição de itens, fica(m) a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) obrigada(s) a retirá-los e substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação a esse respeito, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação;

3.6 - O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista neste Termo de Referência;

3.7 - Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

4 – DO RECEBIMENTO

4.1 – Os itens adjudicados deverão ser entregues de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 3.1 deste Termo de Referência, e serão recebidos pelo Bibliotecário e pelo Setor de Almoxarifado localizado na Rua dos Estudantes, s/nº, Cachoeira de Cima, na cidade de Mogi Guaçu – SP, telefone: (19) 3861-6606 – compras@fmpfm.edu.br;

4.2 – Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas na proposta de preços;

4.3 – Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento;

4.4 – A empresa licitante vencedora deverá comunicar a data de entrega com 02 (dois) dias úteis de antecedência ao Setor de Almoxarifado, através do email, compras@fmpfm.edu.br;

4.5 – O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Edital e seus anexos, na(s) forma(s) abaixo descrita(s);

4.5.1 – Provisoriamente: No prazo de 15 (quinze) dias úteis pelo Setor de Biblioteca ou pelo Setor de Almoxarifado no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

4.5.1.1 – Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

4.5.1.2 – Não apresente avaria ou adulteração;

4.5.1.3 – Seja o item da mesma editora oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da(s) amostra(s) enviada(s) caso seja(m) solicitada(s), sob pena de devolução;

4.5.1.4 – Seja entregue em embalagem original contendo, quando aplicável, a data e número do lote de fabricação;

4.5.1.5 – Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

4.5.2 – Definitivamente: No prazo de 15 (quinze) dias úteis pelo Setor de Biblioteca, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de recebimento definitivo;

4.6 – Após o recebimento dos itens, mesmo que definitivamente, se durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

4.7 – A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

05 – DOS DEVERES DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA:

São obrigações da Empresa Licitante Vencedora, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

5.1 - Manter, durante o fornecimento, todas as condições de habilitação exigida na licitação;

5.2 - Entregar os itens objeto da presente licitação, dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas especificações, quantidades e local determinado neste Termo de Referência;

5.3 - Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;

5.4 - Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela FMPFM no fornecimento;

5.5 - Substituir às suas expensas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela FMPFM, o produto caso se constate avarias, defeitos, ou qualquer outro desacordo com as especificações do Edital;

5.6 - Realizar prévia e sistemática verificação de todo(s) o(s) item(ns) a ser(em) entregue(s);

5.7 - Caso a Empresa Licitante Vencedora à qual o objeto desta Licitação tenha sido adjudicado se recuse a retirar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, será convocada a empresa classificada em 2º (segundo) lugar no certame competitivo; e, assim, sucessivamente;

5.8 - Fornecer termo de garantia ou congênere, no ato da entrega dos materiais objeto deste Edital, garantindo os mesmos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados do seu recebimento definitivo pelo FMPFM em relação aos defeitos de fabricação, tais como: borrões, paginação, etc, devendo substituí-la em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação de defeito;

5.9 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento das obras bibliográficas para atualização do acervo.

06 – DOS DEVERES DA FMPFM:

São deveres da FMPFM:

6.1 - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Empresa Licitante Vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor designado pela Autoridade competente FMPFM;

6.2 - Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste Termo de Referência;

6.3 - Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Empresa Licitante Vencedora;

6.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa Licitante Vencedora.

7 – DAS DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Qtd.	ISBN	Material
01	5	9788573782042	SUCUPIRA. Ana Cecilia. Pediatria no consultório. São Paulo: Sarvier, 2010.
02	5	9788520446133	MANOLE. Combo-Nutricao pediatrica. Sao Paulo: Manole, 2012.
03	5	9788527721486	FUNARI, Marcelo B. de Gusmao; CERRI, Giovanni Guido. Radiologia e diagnostico por imagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
04	5	9788537202395	VIEIRA, Dirce Ramos G. Desenvolvimento psicomotor importancia da maternação no primeiro ano de vida. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
05	3	9788527726276	BRANT, William E. Fundamentos de radiologia diagnóstico por imagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
06	5	9788538807858	FRASSON, Antonio Luiz. Doenças da mama: Guia prático baseado em evidencias. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.
07	3	9788527733489	ROWLAND, Lewis P. Tratado de neurologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
08	5	9788527718349	DANI, R. et al: Gastroenterologia essencial. 4.ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.
09	5	9788535288575	TOWNSEND, C. M. Sabiston tratado de cirurgia. 18.ed. Rio de Janeiro : Elsevier, 2009. 2v
10	5	9788580555561	LEVINSON, W. Microbiologia médica e imunologia. 10.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

11	3 ex. de cd volume	9788538806486	VERONESI, R. Tratado de infectologia. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 2v
12	5	9788527722100	HINRICHSSEN, Sylvia Lemos. Biossegurança e controle de infecções. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
13	3	9788582713761	HERBERT, S. Ortopedia e traumatologia: princípios e práticas, 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
14	2	9788527734714	PORTO, C. C. Semiologia médica. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2009.
15	5	9788563308085	LEE, K. J. Princípios de Otorrinolaringologia. Porto Alegre: Mcgraw Hill, 2010
16	5	9788580553697	TANAGHO, Emil A. Urologia geral de Smith. 17ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
17	2	9788527716192	ALMEIDA FILHO, Naomarde. Epidemiologia & saúde-fundamentos, métodos e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012
18	5	9788599977972	PAIM, Jairnilson Silva. Saúde coletiva: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014
19	5	9788599977866	LYON, Sandra. LYON Hansenfase. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.
20	5	9788599977576	OLIVEIRA, Irismar Reis de. Manual de psicofarmacologia clínica. Rio de Janeiro: Medbook, 2010
21	2	9788527725866	STAHL, Stephen M. Psicofarmacologia-Bases neurocientíficas e aplicações práticas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010
22	5	9788527727143	CHENIAUX JUNIOR, E. Manual de psicopatologia. 4ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
23	3	9788582713785	KAPLAN, H. SADOCK, S. GREBB, J. Compêndio de psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica, 9.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007
24	5	9788527712378	LORENZI, Therezinha F. Manual de hematologia -propedêutica e clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
25	3	9788527728447	WALLACH, J. Interpretação de exames laboratoriais. 8.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2009.
26	5	9788582714508	HOFFBRAND, A. Victor. Fundamentos em hematologia. São Paulo: Manole, 2008
27	5	9788580552652	OLSON, Kent R. Manual de toxicologia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2014.
28	3	9788527718196	WAY, Lawrence W. Cirurgia -Diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013
29	2	9788527733335	AIRES, M. M. Fisiologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
30	2	9788557950009	SILVA, Chemin Seabra. Tratado de alimentação, nutrição & Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2011.
31	5	9788520457252	ALVARENGA, Marie. Nutrição e transtornos alimentares. São Paulo: Manole, 2010
32	5	9788520427699	ESCOTT-STUMP, Sylvia. Nutrição relacionada ao diagnóstico e tratamento. São Paulo: Manole, 2011
33	5	9788599977743	PIRES, Marco Tulio Baccarini. Emergências médicas. Rio de Janeiro: Medbook, 2014
34	3	9788583690047	BANDEIRA, Francisco. Endocrinologia e diabetes. Rio de Janeiro: Medbook, 2009.
35	5	9788538803188	ROCHA, Aristides Almeida. Saúde pública. Bases conceituais. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008
36	5	9788536327822	SILVA, Luiz Carlos Correa da. Tabagismo- Doença que tem cura. Porto Alegre: Artmed, 2012
37	2	9788535291025	NETTER, F. H. Atlas de anatomia humana. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011
38	5	9788520446706	HAMILL, Joseph. Bases biomecânicas do movimento humano. São Paulo: Manole, 2012.
39	2 ex. cada volume	9788580556315	KASPER, D. L. Medicina interna de Harrison. 17.ed. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill, 2013. 2v
40	5	9788573799767	HOFLING, Ana Luisa. Manual de Condutas de oftalmologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cmli@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

41	5	9788538801009	CORREA, Antonio Carls de Oliveira. Memória, aprendizagem e esquecimento. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.
42	5	9788535245424	ZIPES,Douglas P. BRAUNWALD.Tratado de doenças cardiovasculares.Rio de Janeiro:Elsevier,2013
43	5	9788520439388	PAOLA, Angelo Amato Vincenzo de. Cardiologia. São Paulo: Manole, 2011.
44	2	9788527732918	BICKLEY, Lynn. BATES-Propedéutica medica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010
45	3	9788580552690	TOY,Eugene C. Casos clinicos em medicina de familia e comunidade. Porto Alegre: Mc Graw Hill, 2013.
46	3	9788527730235	VILAR, Lucia. Endocrinologia clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012
47	5	9788527727631	MANCINI,Marcio Cercato.Tratado de obesidade.Rio de Janeiro:Guanabara Koogan,2010
48	5	9788520458891	CUCÉ, Luiz Carlos. Manual de dermatologia. São Paulo: Manole, 2013.
49	5	9788565852067	FALOPPA, Flavio. Propedeutica ortopedica e traumatologia. Porto Alegre: Artmed, 2013.
50	5	9788580556230	JOHNSON,Richard Allen. Dermatologia de Fitzpatrick.Porto Alegre:Artmed,2011
51	5	9788501056740	AQUINO, Rubim. Sociedade brasileira: uma história através dos movimentos sociais. Record, [2000?]
52	5	9788537801970	BAUMAN, Zygmunt. Aprendendo a pensar com a sociologia. Zahar, 2010
53	5	9788520433256	BIAGIO, Luiz Arnaldo. Empreendedorismo : construindo seu projeto de vida. Manole, 2011.
54	5	9788531416453	CAPOVILLA, Fernando César. Dicionário da Língua de Sinais do Brasil - A Libras em suas Mãos - 3 Volumes. Edusp, 2017.
55	5	9788572417006	COHEN, Moisés . Tratado de Ortopedia - SBOT. Roca, 2007
56	5	9788553604098	COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 12. ed. Saraiva, 2018
57	5	9788522108596	DRUCKER, Peter.F. Inovação e espírito empreendedor. Cengage, 2010
58	5	9788535233025	FERNANDES, César Eduardo (ed.).Tratado de Ginecologia FEBRASGO. Guanabara Koogan, 2018.
59	5	9788573794618	GOFFI, F. Técnica cirúrgica : bases anatômicas fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4 ed. Atheneu, 2004
60	5	9788573793109	GROTTO, HZW. Interpretação clínica do hemograma. Atheneu, 2008.
61	5	9788535265675	HERRING, William. Radiologia Básica : aspectos Fundamentais. 3. ed. Guanabara Koogan, 2016
62	5	9788582714508	HOFFBRAND, A. Victor. Fundamentos em hematologia de Hoffbrand. 7. ed. Artmed, 2017.
63	5	9788535285376	JORDE, Lynn B. Genética Médica. 5 ed. Elsevier, 2017
64	5	9788535288353	KUMAR, Vinay. Robbins Patologia Básica. 10 ed. Guanabara Koogan, 2018
65	5	9788520430958	McPHERSON, Richard A. Diagnóstico clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry. 21. ed. Manole, 2012
66	5	9788536524863	MOLINARI, Leonardo. Cloud Computing: a inteligência da nuvem e seu novo valor em TI. Érica, 2017.
67	5	9788580556254	NICOLL, Diana ... [et al.]. Manual de Exames Diagnósticos. 7 ed. AMGH, 2019
68	5	9788527727914	PEREIRA, Maurício Gomes. Saúde baseada em evidências. Guanabara Koogan, 2016.
69	5	9788531410499	SANTOS, Milton. Técnica, Espaço, Tempo : Globalização e Meio Técnico-Científico. 5. ed. EDUSP, 2013.
70	5	9788580633184	SINGER, Peter. Ética Prática. 4 ed. Martins Fontes, 2018
71	5	9788582714249	STEWART, Moira ... [et al.]. Medicina centrada na pessoa : transformando o método clínico. 3 ed. Atmed, 2017

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cmli@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

72	5	9788535288575	TOWNSEND, Courtney M. Sabiston Tratado de Cirurgia : a Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 20. ed. Guanabara Koogan, 2019
73	5	9788538804543	ZAGO, Marco Antonio. Tratado de hematologia. Atheneu, 2013
74	4	9788527730556	PORTO, Celmo Celso (ed.); PORTO, Arnaldo Lemos (coeditor). Exame clínico. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017.
75	4	9788527731812	JUNQUEIRA, Luiz C. Histologia básica: texto e atlas. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
76	4	9788527734714	PORTO, Arnaldo Lemos. Semiologia médica. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2019.

8 - DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL E DOCUMENTAÇÃO ESPECIAL EXIGIDA

8.1- Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEXTA e subitens do edital.

9- DO REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

9.1- Os preços referentes aos fornecimentos dos objetos deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis;

9.1.1- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos e contribuições pertinentes, decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência e de sua execução, constituindo-se na única contra-prestação da FEG/FMPFM pelo fornecimento;

9.2- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade;

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2021, da parte que cabe a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro:

51905	051905.1236420052.801 44905200	FUNCIONAMENTO ENSINO SUPERIOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
-------	-----------------------------------	---

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

11.1- A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05;

11.2 - A FEG/FMPFM efetuará o pagamento, mediante apresentação da nota fiscal.

11.3 - Os pagamentos serão efetuados a 15 d.d.l. (quinze dias da data líquida) da data de entrega dos livros adquiridos, e apresentação da respectiva nota fiscal da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s); bem como mediante a conferência dos produtos, aprovação e visto do Encarregado de Almoxarifado da FMPFM;

11.3.1- Constatada qualquer irregularidade o pagamento ficará retido, até que a questão levantada seja regularizada pela empresa(s) licitante(s) vencedora(s);

11.3.2- A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo;

11.4- Para recebimento do pagamento, a a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar junto ao documento fiscal, cópias autenticadas e/ou originais dos seguintes documentos:

11.4.1- Certidão Negativa de Débito - CND, referente às Obrigações Previdenciárias (INSS) da CONTRATADA, dentro de sua validade;

11.4.2- Certidão de Regularidade - CRF do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da CONTRATADA, dentro de sua validade;

11.5 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) e o seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) úteis após a data de sua reapresentação.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1- O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as licitantes, deverá ser o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1- GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA**

CARGO: **DIRETOR FMPFM**

C.P.F. Nº **108.104.438-13**.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

13.1.1 – GESTORA SUBSTITUTA DO CONTRATO:

NOME: **TALITA LANA MOREIRA**

CARGO: **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

C.P.F. Nº **315.646.258-69**.

13.2- Constitui motivos para denúncia do contrato decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

13.3- A FMPFM analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

13.3.1- Para os casos previstos no item anterior, a FMPFM poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

13.4- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da FMPFM, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao “interesse público”.

13.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da FMPFM não eximirá a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

13.6- Os elementos técnicos fornecidos são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela Licitante Vencedora em favor de eventuais pretensões de acréscimo de fornecimentos.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

TALITA LANA MOREIRA

Auxiliar de escritório

PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA

Diretor FMPFM



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ Nº: _____ INSC. EST. Nº: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/FEG/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada à **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS, EM ENTREGA ÚNICA, A FIM DE COMPLEMENTAR O ACERVO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE “PROF.º FRANCO MONTORO” PARA UTILIZAÇÃO NO CURSO DE MEDICINA**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Item	Qtd.	ISBN	Material	Valor Unitário	Valor Total
01	5	9788573782042	SUCUPIRA. Ana Cecilia. Pediatria no consultório. São Paulo: Sarvier, 2010.		
02	5	9788520446133	MANOLE. Combo-Nutricao pediatrica. Sao Paulo: Manole, 2012.		
03	5	9788527721486	FUNARI, Marcelo B. de Gusmao; CERRI, Giovanni Guido. Radiologia e diagnostico por imagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.		
04	5	9788537202395	VIEIRA, Dirce Ramos G. Desenvolvimento psicomotor importancia da maternação no primeiro ano de vida. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.		
05	3	9788527726276	BRANT, William E. Fundamentos de radiologia diagnóstico por imagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.		
06	5	9788538807858	FRASSON, Antonio Luiz. Doenças da mama: Guia prático baseado em evidencias. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.		
07	3	9788527733489	ROWLAND, Lewis P. Tratado de neurologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.		
08	5	9788527718349	DANI, R. et al: Gastroenterologia essencial. 4.ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.		
09	5	9788535288575	TOWNSEND, C. M. Sabiston tratado de cirurgia. 18.ed. Rio de Janeiro : Elsevier, 2009. 2v		
10	5	9788580555561	LEVINSON, W. Microbiologia médica e imunologia. 10.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.		
11	3 ex. de cd volume	9788538806486	VERONESI, R. Tratado de infectologia. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 2v		
12	5	9788527722100	HINRICHSEN, Sylvia Lemos. Biossegurança e controle de infecções. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.		
13	3	9788582713761	HERBERT, S. Ortopedia e traumatologia: princípios e práticas, 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.		

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

14	2	9788527734714	PORTO, C. C. Semiologia médica. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2009.		
15	5	9788563308085	LEE, K. J. Princípios de Otorrinolaringologia. Porto Alegre: Mcgraw Hill, 2010		
16	5	9788580553697	TANAGHO, Emil A. Urologia geral de Smith. 17ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.		
17	2	9788527716192	ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia & saúde-fundamentos, métodos e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012		
18	5	9788599977972	PAIM, Jairnilson Silva. Saúde coletiva: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014		
19	5	9788599977866	LYON, Sandra. LYON Hanseníase. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.		
20	5	9788599977576	OLIVEIRA, Irismar Reis de. Manual de psicofarmacologia clínica. Rio de Janeiro: Medbook, 2010		
21	2	9788527725866	STAHL, Stephen M. Psicofarmacologia-Bases neurocientíficas e aplicações práticas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010		
22	5	9788527727143	CHENIAUX JUNIOR, E. Manual de psicopatologia. 4ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.		
23	3	9788582713785	KAPLAN, H. SADOCK, S. GREBB, J. Compêndio de psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica, 9.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007		
24	5	9788527712378	LORENZI, Therezinha F. Manual de hematologia - propedêutica e clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.		
25	3	9788527728447	WALLACH, J. Interpretação de exames laboratoriais. 8.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2009.		
26	5	9788582714508	HOFFBRAND, A. Victor. Fundamentos em hematologia. São Paulo: Manole, 2008		
27	5	9788580552652	OLSON, Kent R. Manual de toxicologia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2014.		
28	3	9788527718196	WAY, Lawrence W. Cirurgia - Diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013		
29	2	9788527733335	AIRES, M. M. Fisiologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.		
30	2	9788557950009	SILVA, Chemin Seabra. Tratado de alimentação, nutrição & Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2011.		
31	5	9788520457252	ALVARENGA, Marie. Nutrição e transtornos alimentares. São Paulo: Manole, 2010		
32	5	9788520427699	ESCOTT-STUMP, Sylvia. Nutrição relacionada ao diagnóstico e tratamento. São Paulo: Manole, 2011		
33	5	9788599977743	PIRES, Marco Tulio Baccarini. Emergências médicas. Rio de Janeiro: Medbook, 2014		
34	3	9788583690047	BANDEIRA, Francisco. Endocrinologia e diabetes. Rio de Janeiro: Medbook, 2009.		

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

35	5	9788538803188	ROCHA, Aristides Almeida. Saude publica. Bases conceituais. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008		
36	5	9788536327822	SILVA, Luiz Carlos Correa da. Tabagismo- Doença que tem cura. Porto Alegre: Artmed, 2012		
37	2	9788535291025	NETTER, F. H. Atlas de anatomia humana. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011		
38	5	9788520446706	HAMILL, Joseph. Bases biomecânicas do movimento humano. São Paulo: Manole, 2012.		
39	2 ex. cada volume	9788580556315	KASPER, D. L. Medicina interna de Harrison. 17.ed. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill, 2013. 2v		
40	5	9788573799767	HOFLING, Ana Luisa. Manual de Condutas de oftalmologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.		
41	5	9788538801009	CORREA, Antonio Carls de Oliveira. Memória, aprendizagem e esquecimento. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.		
42	5	9788535245424	ZIPES, Douglas P. BRAUNWALD. Tratado de doenças cardiovasculares. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013		
43	5	9788520439388	PAOLA, Angelo Amato Vincenzo de. Cardiologia. São Paulo: Manole, 2011.		
44	2	9788527732918	BICKLEY, Lynn. BATES-Propedêutica medica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010		
45	3	9788580552690	TOY, Eugene C. Casos clinicos em medicina de familia e comunidade. Porto Alegre: Mc Graw Hill, 2013.		
46	3	9788527730235	VILAR, Lucia. Endocrinologia clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012		
47	5	9788527727631	MANCINI, Marcio Cercato. Tratado de obesidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010		
48	5	9788520458891	CUCÉ, Luiz Carlos. Manual de dermatologia. São Paulo: Manole, 2013.		
49	5	9788565852067	FALOPPA, Flavio. Propedeutica ortopedica e traumatologia. Porto Alegre: Artmed, 2013.		
50	5	9788580556230	JOHNSON, Richard Allen. Dermatologia de Fitzpatrick. Porto Alegre: Artmed, 2011		
51	5	9788501056740	AQUINO, Rubim. Sociedade brasileira: uma história através dos movimentos sociais. Record, [2000?]		
52	5	9788537801970	BAUMAN, Zygmunt. Aprendendo a pensar com a sociologia. Zahar, 2010		
53	5	9788520433256	BIAGIO, Luiz Arnaldo. Empreendedorismo : construindo seu projeto de vida. Manole, 2011.		
54	5	9788531416453	CAPOVILLA, Fernando César. Dicionário da Língua de Sinais do Brasil - A Libras em suas Mãos - 3 Volumes. Edusp, 2017.		
55	5	9788572417006	COHEN, Moisés. Tratado de Ortopedia - SBOT. Roca, 2007		
56	5	9788553604098	COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 12. ed. Saraiva, 2018		
57	5	9788522108596	DRUCKER, Peter.F. Inovação e espírito empreendedor. Cengage, 2010		

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

58	5	9788535233025	FERNANDES, César Eduardo (ed.). Tratado de Ginecologia FEBRASGO. Guanabara Koogan, 2018.		
59	5	9788573794618	GOFFI, F. Técnica cirúrgica : bases anatômicas fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4 ed. Atheneu, 2004		
60	5	9788573793109	GROTTO, HZW. Interpretação clínica do hemograma. Atheneu, 2008.		
61	5	9788535265675	HERRING, William. Radiologia Básica : aspectos Fundamentais. 3. ed. Guanabara Koogan, 2016		
62	5	9788582714508	HOFFBRAND, A. Victor. Fundamentos em hematologia de Hoffbrand. 7. ed. Artmed, 2017.		
63	5	9788535285376	JORDE, Lynn B. Genética Médica. 5 ed. Elsevier, 2017		
64	5	9788535288353	KUMAR, Vinay. Robbins Patologia Básica. 10 ed. Guanabara Koogan, 2018		
65	5	9788520430958	McPHERSON, Richard A. Diagnóstico clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry. 21. ed. Manole, 2012		
66	5	9788536524863	MOLINARI, Leonardo. Cloud Computing: a inteligência da nuvem e seu novo valor em TI. Érica, 2017.		
67	5	9788580556254	NICOLL, Diana ... [et al.]. Manual de Exames Diagnósticos. 7 ed. AMGH, 2019		
68	5	9788527727914	PEREIRA, Maurício Gomes. Saúde baseada em evidências. Guanabara Koogan, 2016.		
69	5	9788531410499	SANTOS, Milton. Técnica, Espaço, Tempo : Globalização e Meio Técnico-Científico. 5. ed. EDUSP, 2013.		
70	5	9788580633184	SINGER, Peter. Ética Prática. 4 ed. Martins Fontes, 2018		
71	5	9788582714249	STEWART, Moira ... [et al.]. Medicina centrada na pessoa : transformando o método clínico. 3 ed. Atmed, 2017		
72	5	9788535288575	TOWNSEND, Courtney M. Sabiston Tratado de Cirurgia : a Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 20. ed. Guanabara Koogan, 2019		
73	5	9788538804543	ZAGO, Marco Antonio. Tratado de hematologia. Atheneu, 2013		
74	4	9788527730556	PORTO, Celmo Celeno (ed.); PORTO, Arnaldo Lemos (coeditor). Exame clínico. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017.		
75	4	9788527731812	JUNQUEIRA, Luiz C. Histologia básica: texto e atlas. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.		
76	4	9788527734714	PORTO, Arnaldo Lemos. Semiologia médica. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2019.		

(Manter a numeração original)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 d.d.l. (quinze dias da data líquida) da entrega dos livros adquiridos.

PRAZO DE ENTREGA: até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento desta licitação.

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço unitário nas únicas contraprestações da FEG e FMPFM pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU ou FEG/FMPFM.

_____, ____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)

Identificação da empresa licitante e assinatura do representante legal

Nome por extenso

Cargo

CPF nº



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Esta procuração deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da pessoa jurídica), com sede na _____ (rua/avenida/etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (razão social da pessoa jurídica) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FEG/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para Credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua Equipe de Apoio, por ocasião da abertura da sessão do Pregão, **FORA DOS ENVELOPES**.

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cmf@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Esta declaração deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FEG/2021**, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Esta declaração deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

A empresa _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(Esta declaração deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FEG/2021

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa, com sede na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FEG/2021** da Fundação Educacional Guaçuana, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Esta declaração deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FEG/2021

A empresa _____, com sede na _____, nº____,
bairro_____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)_____, cargo_____,
portador(a) do CPF nº_____ e do RG nº_____, declara para fins de habilitação e contratação que NÃO
POSSUI IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

_____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)